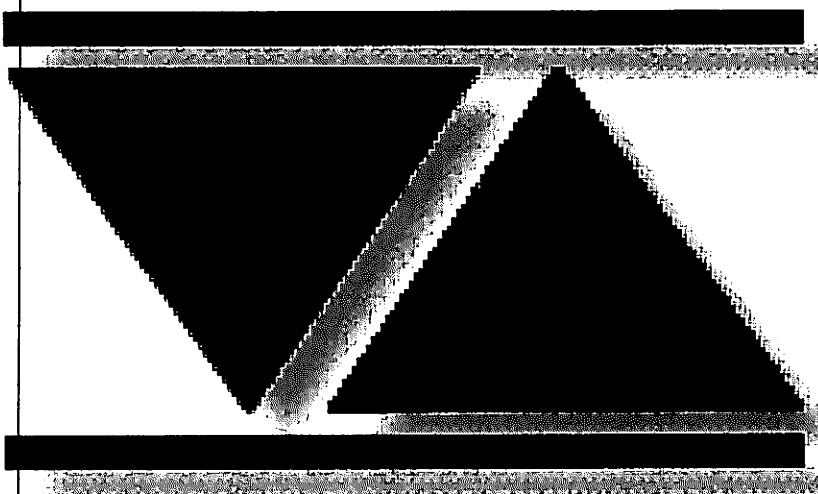


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE-BA)
5ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA 5A**

PG. 02



**RELATÓRIO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA GERAL (DG)

PERÍODO: 01/01 a 30/06/2014

CONSELHEIRO RELATOR : ANTÔNIO HONORATO DE CASTRO NETO

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO.....	3
2. INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO.....	3
3. FINALIDADE DO AUDITADO.....	3
4. INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	3
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA.....	4
6. ESCOPO, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO.....	5
7. RESULTADO DA AUDITORIA.....	7
7.1. CONTROLE INTERNO.....	7
7.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
7.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	9
7.3.1. Exame da Despesa.....	10
7.4. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS	11
7.4.1. Licitações.....	12
7.4.2. Dispensas	12
7.4.3. Contratos.....	12
8. ASPECTOS REFERENTES À CARTA SINDESP-BA Nº 037/14.....	16
9. CONCLUSÃO.....	20
ANEXOS E APÊNDICES.....	22
ANEXO 1.....	23
APÊNDICE 1.....	35
APÊNDICE 2.....	38

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Natureza: Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira
Ordem de Serviço: 131/2014
Período: 01/01 a 30/06/2014
Natureza: Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira
Ordem de Serviço: 131/2014

2. INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO

Denominação: Diretoria Geral da Secretaria da Educação
Endereço: 5ª Avenida nº 550, sala 108, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-Bahia.
CEP: 41.745-004.
Telefone/Fax: (71) 3115-9169/3115-8971

Diretor Geral: Wilton Teixeira Cunha
Período: A partir de 19/06/2009
Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2.284, Vitória, Salvador-Bahia,
CEP 40.080-002
Telefone: (71)3012-3478
e-mail: wilton.cunha@sec.ba.gov.br

3. FINALIDADE DO AUDITADO

Conforme Regimento Interno da SEC, à Diretoria Geral (DG), cabe coordenar os órgãos setoriais e seccionais dos sistemas formalmente instituídos, competindo executar as atividades de programação, orçamentação, acompanhamento, avaliação, estudos e análises, atividades de administração de material, patrimônio, serviços, modernização administrativa e informática, e executar as atividades de administração financeira e de contabilidade no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento, de Administração, Financeiro e de Contabilidade.

4. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço SGA nº 131/2014, expedida pela 5ª Coordenadoria de Controle Externo, realizou-se auditoria na Diretoria Geral da SEC com o objetivo de constatar a regularidade na execução de contratos de locação de mão de obra e nos respectivos pagamentos, realizados no período abrangido, com base na legislação aplicável e nos princípios da

administração pública, e ainda, verificar se estruturas de controle interno existentes no âmbito da unidade, relacionadas aos referidos contratos, possuem um nível satisfatório de confiança de forma a garantir o cumprimento dos objetivos.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA

O Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia encaminhou ao Presidente do TCE-BA, por meio da CARTA SINDESP-BA 037/14, com data de 29/04/2014, as suas considerações sobre terceirização no Estado da Bahia, destacando o descumprimento pela administração pública das cláusulas contratuais, especialmente no que tange à falta ou atraso no pagamento das faturas relativas aos serviços contratados e prestados; a falta de concessão de reajustes/repactuações nos prazos estabelecidos nos contratos e na lei de licitações, além da contratação por preços inexequíveis.(Grifo da Auditoria) Alegou ainda, que esses fatos impedem as empresas de satisfazerem os direitos dos trabalhadores, ou de cumprirem as convenções coletivas de trabalho. E acrescenta:

Compreendemos que esse Tribunal de Contas do Estado tem um papel determinante para por fim a esse verdadeiro "CÂNCER" da relação entre contratantes e contratados, já que como órgão de controle com a força e credibilidade que tem, e competência na lei para aplicar punições por atos ilegais, poderia passar a incluir no rol dos itens de fiscalização dos órgãos que habitualmente analisam as contas, os três requisitos narrados acima, aferindo se a lei está sendo cumprida quanto a eles, quais sejam:

1. *Se a contratação foi escolhendo propostas exequíveis ou que contemplam os direitos dos trabalhadores e os tributos;*
2. *O pagamento no prazo estabelecido contratualmente e na lei, das faturas dos serviços efetivamente executados, e com respeito a ordem cronológica como previsto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 11 da Lei Estadual nº 12.949/14.*
3. *Se a concessão da repactuação e reajuste dos contratos foi na forma estabelecida nos contratos assinados na forma estabelecida nos mesmos em coerência com a lei.*

Dessa forma, o escopo dos exames auditoriais estendeu-se, também, à verificação da pertinência dos fatos mencionados na referida Carta do Sindicato.

Vale ressaltar que, a partir deste exercício de 2014, com a promulgação da Lei nº 12.949/2014 regulamentada, em 30 de junho, pelo Decreto nº 15.219/2014, os reajustes de contratos de locação de mão de obra, antes de responsabilidade da SAEB, ficaram a cargo das Diretorias Gerais, no caso específico a Diretoria Geral da SEC, tornando-se oportuna a avaliação dos procedimentos, pela Auditoria deste TCE, atuando na identificação de possíveis riscos ou falhas e visando auxiliar a Administração da Unidade, por meio de recomendações.

Foram utilizadas como fontes de critério principais, as normas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 12.366/2010; Instrução Normativa SAEB nº 005/2011 que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos procedimentos licitatórios e contratações de serviços terceirizados, necessários ao funcionamento das atividades básicas de caráter geral levando em conta o disposto no art. 13 do citado Decreto, orientando sobretudo a revisão e reajuste dos contratos; e a Instrução Normativa SAEB nº 006/2011 que retifica a fórmula paramétrica constante da Instrução nº 005/2011 que disciplina a concessão de revisão e reajustamento de preços nas contratações de serviços terceirizados.

6. ESCOPO, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO

Esta auditoria foi conduzida de acordo com a metodologia indicada no Manual de Auditoria deste Tribunal, aprovado pelo Ato nº 313/2000, em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental estabelecidos pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações apresentadas e (c) a verificação da observância às normas legais aplicáveis.

Foram abrangidas as áreas Orçamentária, Financeira e Jurídica, através da verificação dos recursos recebidos e despesas realizadas, exame dos atos, processos administrativos e de pagamento, bem assim dos demais procedimentos de controle relacionados às despesas executadas, relativas à natureza da despesa 33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

Os procedimentos de auditoria utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN), obtidos pelo Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC) e confronto com a documentação suporte dos registros;
- Levantamento de dados por meio do Sistema FIPLAN;
- Conferência de cálculos;
- Exame de procedimentos de dispensas de licitação emergenciais e da formalização dos contratos deles decorrentes;
- Obtenção de esclarecimentos junto ao Gestor quanto a achados verificados.

Na execução desta Auditoria foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critérios:

- Lei Federal nº 4.320/1964 – estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- Lei Complementar Estadual nº 005/1991- Lei Orgânica do TCE/BA;
- Lei Estadual nº 2.322/1966 – estatui normas para ordenar, disciplinar e controlar a administração financeira, patrimonial e de materiais do Estado;

- Lei Estadual nº 9.433/2005 – dispõe sobre a licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Administração centralizada e autárquica do Estado;
- Lei Estadual nº 12.504/2011-institui o Plano Plurianual (PPA) do Estado da Bahia para o quadriênio 2012-2015;
- Lei Estadual nº 12.834/2013 (LDO) - dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências;
- Lei nº 12.935/2014 (LOA) - estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014;
- Decreto Estadual nº 181-A/1991 - dispõe sobre o processo de despesa de exercícios encerrados;
- Decreto Estadual nº 7.919/2001 - institui o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS), no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 8.877/2004 - aprova o Regimento da Secretaria da Educação;
- Decreto Estadual nº 9.433/2005 - delega competência para autorizar dispensa e inexigibilidade de licitação, e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 9.461/2005 - dispõe sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial do Estado, inclusive alienação e dá outras providências;
- Decreto nº 12.366/2010 - estabelece normas atinentes à contratação de serviços terceirizados necessários ao funcionamento das atividades básicas de caráter geral dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
- Decreto nº 15.219/2014 - regulamenta a Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014 que estabelece mecanismos de controle do patrimônio público do Estado da Bahia, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas e previdenciários nos contratos de serviços terceirizados no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências;
- Resolução Regimental TCE nº 12/1993 - estabelece normas de procedimento para o controle externo da Administração Pública pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- Instrução Normativa SAEB nº 006/2011 - retifica a fórmula paramétrica constante da Instrução nº 005/2011, que disciplina a concessão de revisão e reajustamento de preços nas contratações de serviços terceirizados;
- Instrução Normativa SAEB nº 008/2014 que modifica a Instrução Normativa nº 05/2011 para alterar e acrescentar atribuições da Superintendência de Serviços Administrativos da Secretaria da Administração – SSA/SAEB e das Diretorias Gerais – DG, por intermédio das Diretorias Administrativas – DA ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades;
- Resolução TCE nº 137/2013 - aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o exercício de 2014 e dá outras providências;
- Manual de Auditoria Governamental do TCE/BA;
- Princípios Básicos da Administração, Finanças e Contabilidade Pública.

7. RESULTADO DA AUDITORIA

Concluídos os trabalhos de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira realizados na Diretoria Geral da Secretaria da Educação (DG/SEC), relativa ao período de 01/01 a 30/06/2014, no que tange ao exame da execução de contratos de locação de mão de obra, são apresentados os comentários e observações adiante descritos.

7.1. CONTROLE INTERNO

O Controle dos Contratos de Locação de Mão de Obra no âmbito da DG/SEC é exercido pela Coordenação de Fiscalização dos Contratos dos Serviços Terceirizados e outros setores envolvidos, conforme relatado no Ofício DG nº 432/2014, encaminhado pela Diretoria Geral, em atendimento à Solicitação nº AAM 02/2014, cujo texto, encontra-se a seguir transcrito:

DA FISCALIZAÇÃO AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

A Coordenação de Fiscalização dos Contratos dos Serviços Terceirizados - DG/DA/CEG/CFC acompanha a fiscalização da execução dos serviços, que são prestados pelas empresas terceirizadas junto a Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Ressalta-se a existência de uma comissão designada para efetuar o acompanhamento e fiscalização dos mencionados serviços até o encaminhamento para pagamento referente a prestação de serviço, instituída por meio da Portaria nº 7.125/2013, composta pelos servidores Luiz Alberto Oliveira Santos, Josué Lima da Silva, Fábio de Queiroz Santana e Patrícia Nazaré de Vasconcelos Machado.

No tocante à prestação dos serviços, informamos que após a entrega pela empresa da documentação exigida por contrato, é feita a conferência de todos os itens inclusive em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, posteriormente o processo é encaminhado com a fatura correspondente ao mês para a Diretoria Administrativa que valida e encaminha para Coordenação de Execução Financeira para as devidas providências quanto ao pagamento, aproveitamos para esclarecer que os serviços são prestados nos moldes pactuados entre as partes e, quando da fiscalização ocorre qualquer tipo de descumprimento contratual, a comissão encaminha notificações ou mensagens por meio eletrônico para as empresas, exigindo, com prazo estabelecido, a regularização da situação, sob pena de adotar as medidas contratualmente fixadas e legalmente estabelecidas.

É importante ressaltar que toda e qualquer contratação, substituição e/ou desligamento são solicitados pelas Unidades Escolares ao setor de Fiscalização, onde o mesmo analisa a

exposição de motivos e adequação aos quantitativos contratuais, para que sejam realizados os encaminhamentos de mão de obra terceirizada pela empresa, a confirmação em loco da prestação de serviço também, e realizada através de encaminhamento de frequência encaminhado pela Diretoria das Unidades Escolares à Diretoria de Recursos Humanos, onde a mesma mantém atualizada a tipologia das Unidades.

Constatou-se a existência de equipes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por credor, a fim de verificar os direitos e a regularidade fiscal dos credores. Porém, não se obteve evidências do controle de qualidade dos serviços prestados, nem do adequado fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, pelas empresas contratadas.

7.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 2014, inicialmente foram consignados créditos orçamentários no montante de R\$3.543.023.887,00 à Diretoria Geral (DG). Contudo, em virtude dos créditos adicionais, o Orçamento dessa unidade atingiu o valor de R\$3.696.749.219,00, até 30/06/2014, representando um incremento de 4,34% no seu Orçamento Inicial. Desse montante, a unidade empenhou R\$1.506.975.502,33; liquidou R\$1.313.863.887,00 e pagou R\$1.142.500.839,73.

A tabela 01 demonstra a representatividade do montante empenhado por Programa de Governo executado pela DG.

TABELA 01 – Execução Orçamentária da DG, por Programa (Jan a Jun 2014)

Código	Descrição	Empenhado	Em R\$
101	Fortalecimento da Educação Básica	1.274.661.236,36	84,58
102	Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos	18.255.381,36	1,21
103	Educação Profissional	25.345.508,07	1,68
104	Educação Superior no Século XXI	3.643.149,31	0,24
105	Pacto pela Vida	0,00	0,00
117	Promoção da Igualdade Racial e Garantia de Direitos	28.491,28	0,00
153	Relação Governo-Sociedade	610.744,20	0,04
502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	181.514.732,61	12,04
900	Operação Especial	2.916.259,14	0,19
Total:		1.506.975.502,33	100,00

Fonte: FIPLAN Gerencial.

A execução orçamentária relativa ao objeto desta Auditoria está relacionada à execução dos programas governamentais evidenciados na tabela 01. Assim, comprehende ações vinculadas aos programas 101 - Fortalecimento da Educação Básica;

e 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo.

7.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

No período auditado, as despesas pagas atingiram a importância de R\$1.142.500.839,73. A tabela seguinte, demonstra a execução financeira da unidade, por programa de governo.

TABELA 02 - Execução Financeira da DG por Programa (Jan a Jun 2014)

Código	Descrição	Pago	%
101	Fortalecimento da Educação Básica	977.239.387,94	85,54
102	Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos	4.048.889,29	0,35
103	Educação Profissional	18.187.204,50	1,59
104	Educação Superior no Século XXI	109.010,44	0,01
105	Pacto pela Vida	000,00	0,00
117	Promoção da Igualdade Racial e Garantia de Direitos	28.074,53	0,00
153	Relação Governo-Sociedade	610.744,20	0,05
502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	139.807.350,43	12,24
900	Operação Especial	2.470.178,40	0,22
Total		1.142.500.839,73	100,00

Fonte: FIPLAN Gerencial.

Conforme já mencionado, os programas relacionados com a despesa examinada são os de códigos 101 e 502. O de maior índice de execução foi o 101, com aproximadamente 86% dos pagamentos realizados no período, seguido do programa 502, de apoio administrativo, com percentual de execução de 12,24%.

A execução financeira da DG, detalhada por Natureza da Despesa encontra-se demonstrada na tabela 03.

TABELA 03 – Execução Financeira da DG, por Elemento de Despesa (Jan a Jun 2014)

Código	Descrição	Pago	%
04	Contratação por Tempo Determinado	15.250.696,80	1,33
05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	192.086,94	0,02
08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	470.453,56	0,04
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	571.942.495,50	50,06
13	Obrigações Patronais	125.001.487,94	10,94
14	Diárias Civil	1.737.652,42	0,15
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.868.584,42	0,16
96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	224.602,23	0,02
Total das Despesas com Pessoal		716.688.059,81	62,73
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00

Código	Descrição	Pago	%
30	Material de Consumo	1.019.198,36	0,09
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.363,00	0,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.510.830,40	0,13
33	Passagens e Despesas com Locomoção	889.559,97	0,08
35	Serviços de Consultoria	92.716,00	0,01
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.683.952,48	4,00
37	Locação de Mão de-Obra	187.067.310,39	16,37
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.424.788,35	5,46
41	Contribuições	40.949.603,13	3,58
42	Auxílios	0,00	0,00
46	Auxílio-Alimentação	13.905.074,69	1,22
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.668,58	0,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	269.253,60	0,02
49	Auxílio-Transporte	6.179.658,77	0,54
51	Obras e Instalações	5.779.623,39	0,51
52	Equipamento e Material Permanente	18.780.662,23	1,64
61	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	38.751.338,18	3,39
93	Indenizações e Restituições	2.470.178,40	0,22
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	224.602,23	0,02
TOTAL		1.142.500.839,73	100,00

Fonte: FIPLAN Gerencial.

A tabela 03 indica que, excluídas as despesas com pessoal, no percentual de 62,73%, o gasto mais representativo é com Locação de Mão de Obra, com representatividade de 16,37%, equivalentes a R\$187.067.310,39 que inclui restos a pagar inscritos em 2013 e pagos neste exercício. Foram examinados 45.783.976,17, correspondendo a uma amostra de 36,47% das despesas pagas do exercício, até 30/06/2014.

Do exame procedido, constatou-se a regularidade das despesas constantes da amostra, no entanto, quanto aos aspectos formais relativos aos estágios da despesa, verificou-se a seguinte falha:

7.3.1. Exame da Despesa

7.3.1.1 Descumprimento do prazo estabelecido na Lei Estadual nº 9.433/2005 para pagamento de despesas

Da amostra examinada, verificou-se, conforme demonstrado na tabela constante do Apêndice 1, a ocorrência de despesas com locação de mão de obra, no total de R\$28.575.242,76, pagas após a data limite, de 8 (oito) dias úteis, descumprindo a Lei Estadual n.º 9.433/2005, no artigo 6º, § 5º, que dispõem:

Art. 6º – No pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, para cada fonte diferenciada de recursos a unidade da Administração Pública Estadual obedecerá à estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade.

§ 5º – Observado o disposto no *caput* deste artigo, os pagamentos deverão ser **efetuados no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados da apresentação da fatura** (Grifo da Auditoria).

Por meio da Solicitação nº 04/2014 requereu-se esclarecimentos ao Gestor sobre a situação supramencionada; em resposta, através dos Ofícios DG nº 523/2014 e DG nº 531/2014, declarou que:

Como o Sistema Financeiro não estava aberto, e precisaríamos quitar alguns pagamentos, referentes a contratos contínuos, de cessão de Mão de Obra, e que não poderia haver interrupções de pagamento, foi providenciado pela Secretaria da Fazenda pagamentos através de ofícios e posterior regularização no FIPLAN. Portanto não causou nenhum prejuízo à administração, às contratantes e aos contratados.

[...]esclarecemos que vários processos mencionados na relação de supostas despesas pagas posteriores à data limite foram realizadas mediante ofícios e posteriores regularizações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN em função do inicio do exercício financeiro.

Anexo cópia de alguns ofícios solicitando pagamentos pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ.

Ressalte-se que os Ofícios apresentados pelo Gestor não contêm dados que possam ser relacionados com os pagamentos constantes da amostra da Auditoria. Assim, mantém-se o achado, tendo em vista que, em se tratando de serviços contínuos, o atraso no pagamento das contratadas pode gerar prejuízos com interrupções na prestação dos serviços, ausência de pagamento de salários e outras verbas trabalhistas aos funcionários, trazendo prejuízos à Administração e aos trabalhadores.

Recomendação: Rever os critérios utilizados quanto à regularidade dos pagamentos, bem como as estratégias adotadas pela Administração, com vistas a evitar a ocorrência de situações prejudiciais à Administração, trabalhadores e sociedade.

7.4. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

7.4.1. Licitações

Do exame dos relatórios emitidos pelo Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), não se obteve evidências da realização de procedimentos licitatórios ou de inexigibilidades no período sob exame.

7.4.2. Dispensas

Conforme Relatório de Dispensas emitido pelo Sistemas de Observação das Contas Públicas (Mirante), a Diretoria Geral realizou, de janeiro a junho de 2014, 130 destes procedimentos, todos embasados no artigo 59, inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005 (Dispensas de baixo valor), entretanto, somente 87 foram considerados válidos, pela Unidade.

A situação destes procedimentos encontra-se demonstrada na tabela 04, a seguir.

Tabela 04 - Dispensas de Licitação válidas

Em R\$

Situação	Quantidade	Valor total
Contratado	58	69.522,44
Cotado	9	13.797,79
Em Contratação	20	31.507,76
Total	87	114.827,99

Fonte: Mirante.

A partir do Relatório de Pagamentos ao Credor, obtido no mesmo sistema, verificou-se também, que alguns pagamentos realizados, até junho de 2014, no montante de R\$6.359.684,27 referem-se a contratos firmados a partir de dispensas de licitação emergencial realizadas em 2013.

Observou-se ainda, no citado relatório, a formalização de uma Dispensa Emergencial, de nº 12/2014, que originou o Contrato nº 11/2014 firmado com a empresa EXPRESS CLEAN SERVICOS LTDA. – EPP, cujo objeto consistiu na prestação de serviços de suporte à Administração de Edifícios Públicos nas unidades constantes no Anexo I do Contrato, de acordo com o instrumento convocatório, no valor global de R\$767.897,76. Da análise da formalização da referida Dispensa, constatou-se a sua conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005.

7.4.3. Contratos

Conforme Ofício DG nº 506/2014, encaminhado em resposta à Solicitação nº AAM 03/2014, pela Diretoria Geral, no período da inspeção estavam vigentes na Unidade, 123 contratos de locação de mão de obra, perfazendo o total de R\$ 208.821.939,75 , desembolsado no período. Destes, apenas 01 foi firmado no citado período.

A referida Unidade, salientou entretanto, que o sistema FIPLAN, só parametriza e filtra pelo credor, destinação de recurso ou por situação de pagamento e não permite que se faça por número de contrato. Portanto, foi encaminhado o total pago às empresas até junho de 2014.

Ressalte-se que os Contratos informados pela Unidade, encontram-se relacionados na Tabela do Anexo I, deste Relatório.

Dos contratos de locação de mão de obra vigentes no período, foram examinados o contrato de nº 11/2014, no valor original de R\$767.897,76, firmado em 2014, e ainda, 07 contratos firmados em 2013, com pagamentos em 2014, no valor total de R\$ 9.798.076,32.

Os termos de contrato analisados, baseados em dispensas de licitação, estão indicados na Tabela a seguir.

Tabela 05 – Contratos Examinados

Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto	Valor	Vigência	Termo Aditivo	Em R\$
011/2014	EXPRESS SERVIÇOS LTDA. - EPP	Prestação de serviços de suporte à Administração de Edifícios Públicos nas unidades constantes no Anexo I de acordo com o instrumento convocatório.	767.897,76	Por 180 dias a partir de 10/03/2014, ou até concluída a licitação.	Sem Termo Aditivo	
086/2013	LINCONS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	Serviços de copa e cozinha (Anexo 1 Edital PE 118/2011)	5.845.284,36	Remanescente de contrato: 07/06/2013 a 15/03/2014	12 meses com início em 16/03/2014 a 16/03/2015	
151/2013		Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos com as condições prevista neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela contratada.(postos de Recepção I e Portaria para atendimento das DIRECs 07;10;13;17;26;31)	1.499.938,11			
152/2013			324.251,64			
153/2013			1.220.809,47			
154/2013	TECHSERV SERVIÇOS FREDIAIS LTDA.- ME		205.803,21	Por 90 dias, de 29/08/2013 a 29/11/2013		
155/2013			483.785,43			
156/2013			218.204,10			
Total			10.565.974,08			

Fonte: Termos de Contrato.

Ressalte-se que o Contrato de nº 86/2013 teve origem na Dispensa de Licitação nº 30/2013 fundamentada no inc. X do art. 59 da Lei nº 9.433/2005. Os demais, estão relacionados à Dispensa de Licitação nº 34/2013 fundamentada no inciso IV do referido artigo.

Do exame realizado nos termos contratuais, verificou-se a seguinte falha:

7.4.3.1. Falhas na elaboração da cláusula relativa ao prazo dos contratos, resultando em descumprimento de normas legais e ao Princípio da Isonomia e Legalidade.

Do exame da formalização dos termos de contratos originados de dispensas de

licitação, verificou-se prorrogações por prazos superiores ao limite estabelecido nas normas legais específicas, ocasionadas por falha na elaboração das respectivas cláusulas, conforme situações explicitadas a seguir:

Em relação ao Contrato nº 11/2014, oriundo de Dispensa Emergencial, a cláusula segunda, estabelece: "O prazo de vigência do contrato, a contar da data de 10 de março de 2014, será de 180 dias ou até o final do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro." (Grifo da Auditoria)

Em relação aos Contratos de nº 151 e 156/2013, oriundos de Dispensa Emergencial, a cláusula segunda estabelece: "O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura nos termos do inc. IV do art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005, ou até que seja finalizado o devido procedimento licitatório."(Grifo da Auditoria)

Verifica-se que o trecho expresso na cláusula do Contrato nº 011/2104 (destacado pela Auditoria), conferiu ao acordo firmado a possibilidade de prorrogação por prazo superior a 180 dias, o que, contraria os dispositivos legais pertinentes que tratam de contratos oriundos de dispensas emergenciais, a seguir destacados.

O inciso IV do art. 59 da Lei de Licitação nº 9.433/05 prevê a possibilidade da contratação por dispensa de licitação em situação emergencial ou de calamidade pública quando caracterizada urgência no atendimento de situação, no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência do fato, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Ademais, visando expedir normas gerais de caráter interno em conformidade com a referida Lei Estadual de Licitações, a SAEB expediu a Instrução Normativa nº 005/2011, alterada pelas Instruções Normativas SAEB nºs 006/2011 e 008/2014 que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, quanto aos procedimentos licitatórios e contratações de serviços terceirizados, necessários ao funcionamento das atividades básicas de caráter geral. A referida Instrução, estabelece que:

9.6 o prazo inicial de vigência dos contratos emergenciais será de, no máximo, 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias. (grifo da Auditoria)

A Instrução nº 005/2011 determina ainda, que o instrumento contratual deve conter cláusula consignando como hipótese de extinção antecipada da avença a conclusão do procedimento licitatório instaurado para a normalização da licitação e orienta o

que segue:

9.8 caso a situação emergencial, excepcionalmente, protraia-se além do período de 180 (cento e oitenta) dias e mantenham-se caracterizadas as hipóteses do art. 59, IV, da Lei estadual nº 9.433/05, a nova contratação emergencial não deverá ser celebrada com a mesma empresa que vinha prestando os serviços. (Grifo da Auditoria)

Como se vê, em razão da possibilidade originada do trecho incluído nas cláusulas contratuais supramencionadas, os respectivos contratos tiveram suas vigências prorrogadas por prazo total superior a 180 dias com a mesma empresa, conforme pode-se verificar no Apêndice 2, deste Relatório.

Em relação ao Contrato nº 086/2013, a cláusula segunda, estabelece: “O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será até 15/03/2014, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/2005, observando o disposto no caput e no § único do art. 142 desta Lei.” (Grifo da Auditoria)

Nota-se que a redação da Cláusula em destaque, dá margem à prorrogação do contrato por prazo superior ao remanescente do contrato rescindido, situação que contraria o Parecer Nº PA-NSAS-MBS-297-2013, emitido em 21/05/2013 pela Procuradoria Administrativa, que orienta a Diretoria Administrativa da SEC sobre os procedimentos a serem adotados com vistas à rescisão unilateral do Contrato nº 063/2012, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SEC, e a empresa OBRASERV LTDA. (o qual que deu origem ao Contrato nº 086/2013 sob comento), cujo trecho, encontra-se transscrito a seguir:

Asseverese, por oportuno, na mesma esteira da precedente PA-NLC-SMS-0021/2009, que **poderá a administração convocar para a contratação a empresa com a segunda melhor proposta de preços no procedimento licitatório, sendo feita a dispensa da licitação, e posterior contratação, que deve seguir os termos e a minuta do contrato constante como anexo do edital de licitação, instruindo o processo com os elementos compatíveis a que se refere o § 3º, do art. 65, da Lei Estadual 9.433/2005, conforme permitido pelo art. 59, X, da mesma Lei 9.433/2005, exclusivamente pelo período remanescente do referido contrato, vedada sua prorrogação.** (Grifo da PGE)

Em que pese os objetos dos contratos em foco tratarem-se de serviços de natureza contínua, cuja interrupção poderia comprometer as atividades da unidade, cumpre ressaltar, que, o Administrador, para deliberar pela prorrogação do Acordo, deve ter redobrada cautela. Deve observar que, no caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato ao interesse público, quando o atraso no início ou interrupção na prestação do serviço representa risco

de prejuízos de valores ou à finalidade da entidade.

Nos casos em foco, a Administração se acautelou, uma vez que, a Licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, e, caso a vigência do Contrato se encerrasse antes da conclusão do processo licitatório, poderia haver interrupções na prestação dos respectivos serviços. Entretanto, não foram observados os limites de prazo estabelecidos nos normativos e o risco de não atendimento ao Princípio da Isonomia e da Legalidade.

Assim sendo, ainda que os prazos iniciais dos contratos em foco tenham sido fixados em obediência aos normativos legais e aos princípios constitucionais, não poderia a Administração permitir a prorrogação destes além do permitido, eis que o objeto dos termos se constituem em uma necessidade pública permanente e, caso a contratação de um único prestador de serviços se perdure, não poderá ser alegado excepcionalidade.

Percebe-se, pois, que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitações, o que não significa sobrepor esse ao Princípio da Isonomia. Ao se dispensar uma licitação, os eventuais concorrentes deverão gozar de tratamento isonômico pela Administração Pública, afastando, desta forma, o personalismo.

Recomendação: Atentar para os dispositivos legais pertinentes quando na elaboração dos contratos de serviços continuados, principalmente no que se refere ao prazo de vigência dos mesmos, com vistas a evitar que estes contenham a possibilidade da prestação de serviços ocorrer por prazo superior ao permitido.

8. ASPECTOS REFERENTES À CARTA SINDESP-BA Nº 037/14

Conforme mencionado no tópico 5 deste Relatório, em 29/04/2014 o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia encaminhou CARTA SINDESP-BA nº 037/14, ao Presidente deste TCE/BA, alegando que o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Administração Pública, especialmente no que tange à falta ou atraso no pagamento das faturas relativas aos serviços contratados e prestados, que a falta de concessão de reajustes/repactuações nos prazos estabelecidos nos contratos e na lei de licitações, além da contratação por preços inexequíveis, têm impedido as empresas de satisfazerem os direitos dos trabalhadores, ou de cumprirem as convenções coletivas de trabalho.

Assim, o escopo desta Auditoria estendeu-se à verificação de falhas que estejam correlacionadas às situações mencionadas na referida Carta.

Em relação ao atraso no pagamento das faturas das contratadas, conforme abordado no item 7.3.1, verificou-se que, no período auditado, a Diretoria Geral não cumpriu o prazo limite para pagamento estabelecido no artigo 6º, § 5º da Lei Estadual nº 9.433/2005. Quanto a esta situação, embora o Gestor tenha alegado

que não causou nenhum prejuízo à administração, às contratantes e aos contratados, cumpre registrar que representa um risco, em razão de tratar-se de contratos de prestação de serviços continuados, vez que, por força das normas de Direito, mais especificamente um dos pressupostos da responsabilidade civil, a inadimplência da Contratada em relação às verbas trabalhistas de seus empregados poderá gerar prejuízos à Administração Pública, que possui responsabilidade subsidiária em relação aos referidos débitos.

Em relação à revisão e reajuste de preços dos contratos, no período sob exame verificou-se o pagamento de R\$787.275,55 referente a revisão ou reajuste de contratos de locação de mão de obra. Selecionou-se os contratos para a verificação da formalização e instrução dos processos de solicitação de revisão e reajuste dos preços contratados, assim como do tempo decorrido entre a solicitação e o pagamento das diferenças.

Os contratos cuja verificação foi efetuada, encontram-se relacionados no quadro a seguir:

QUADRO 01 - Contratos/Revisão de Reajuste de Preços de Contratos

	Nome do Credor	Contrato nº
	CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	277/2012
		005/2013
		422/2011
		423/2011
		424/2011
		425/2011
		430/2011
		431/2011
	MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	230/2012
		232/2012
		234/2012
		235/2012
		326/2012
		345/2012
		344/2012
		343/2012
	SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	

Fonte: Relatório de Pagamentos emitido pelo Mirante.

Do exame procedido constatou-se que a instrução dos processos de revisão e reajustes dos contratos examinados estão em conformidade com as Instruções SAEB nº 005 e 006/2011.

Verificou-se também que o tempo decorrido entre a data de assinatura do pleito da contratada e a assinatura do Termo Aditivo que autoriza o reajuste solicitado varia de

157 (cento e cinquenta e sete) a 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias conforme demonstrado nos quadros a seguir.

QUADRO 02 - Resumo da Tramitação de Solicitação de Reajuste por Convenção Coletiva de Trabalho

Processo nº	SANTOS CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.			Número de Dias	
	Contrato nº	Motivo	Data		
			Inicio		
SIIG 0010694-2/2013	235/2012 (PE nº021/2012)	CCT 2013/2013	14/02/2013	17/04/2014	427
SIIG 0010676-2/2013	234/2012 (PE 021/2012)		25/02/2013	16/04/2014	415
SIIG 00106704-3/2013	230/2012 (PE 021/2012)		25/02/2013	04/04/2014	403
SIIG 0010669-4/2013	345/2012 (PE 020/2012)		25/02/2013	13/03/2014	381
SIIG 0010673-8/2013	344/2012 (PE 020/2012)		14/02/2013	14/03/2014	393
SIIG 0010680-6/2013	326/2012 (PE 020/2012)		14/02/2013	17/03/2014	396
SIIG 0010677-3/2013	343/2012 (PE 020/2012)		14/02/2013	14/03/2014	393
SIIG 0010672-7/2013	232/2012 (PE 021/2012)		14/02/2013	17/04/2014	427

Fonte: Processos Administrativos.

QUADRO 03 - Resumo da Tramitação de Solicitação de Reajuste por Convenção Coletiva de Trabalho

Processo nº	CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.			Número de Dias	
	Contrato nº	Motivo	Data		
			Inicio		
SIIG 0010694-2/2013	277/2012 (PE nº007/2012)	CCT 2013/2013	04/03/2013	24/03/2014	385
SIIG 0050492-2/2013	05/2013 (PE nº 007/2012)		07/06/2013	31/03/2014	297

Fonte: Processos Administrativos.

QUADRO 04 - Resumo da Tramitação de Solicitação de Reajuste para Inclusão Adicional Periculosidade

Processo nº	MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.			Número de Dias	
	Contrato nº	Motivo	Data		
			Inicio		
SIIG 00717840/2013	422/2011 (PE 07/2011)	Inclusão de adicional de periculosidade, Lei nº 12.740/2012 e	09/12/2013	15/05/2014	157
SIIG 0071783-8/2013	424/2011 (PE 07/2011)		09/12/2013	19/05/2014	161

1 Data de solicitação da revisão e/ou reajuste pelas empresas contratadas.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.					
Processo nº	Contrato nº	Motivo	Data		Número de Dias
			Inicio	Assinatura TA	
SIIG 0071789-5/2013	430/2011 (PE 07/2011)	Portaria MTE nº 1.885/2013	09/12/2013	15/05/2014	157
SIIG 0071768-2/2013	431/2011 (PE 07/2011)		09/12/2013	18/05/2014	160
SIIG 0071782-7/2013	425/2011 (PE 07/2011)		09/12/2013	21/05/2014	163
SIIG 0071786-2/2013	423/2011 (PE 07/2011)		09/12/2013	30/05/2014	172

Fonte: Processos Administrativos.

A Lei Estadual de Licitações, em seus incisos XXV e XXVI do artigo 8º, assim define:

XXV - Reajuste de preços - alteração dos valores inicialmente ajustados, na periodicidade e índice pactuados, para preservar o valor inicial do contrato corroído pela variação de custo dos insumos básicos utilizados na sua execução ou pela perda do poder aquisitivo da moeda, decorrente da inflação;

XXVI - Revisão de preços - alteração do valor original do contrato, para recompor o preço que se tornou insuficiente ou excessivo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente ajustado, em razão da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que agravem o custo da execução do contrato, bem assim para reduzir o seu preço com vistas a compatibilizá-lo com os valores de mercado;

A legislação que regulamenta a matéria, quais sejam, o Decreto nº 12.366 de 30 de agosto de 2010 e as Instruções Normativas SAEB nºs 005 e 006/2011 não fixam prazo para o recebimento, pelas empresas, dos reequilíbrios econômicos financeiros dos contratos, decorrentes de aumento de remuneração e benefícios gerados pelas convenções, dissídios ou acordos coletivos de trabalho e dos reajustes previstos contratualmente. Dessa forma, a Auditoria não tem fontes de critério para emitir opinião sobre o assunto.

Saliente-se que a Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014 em seu artigo 11, fixa o prazo de até noventa dias da data da solicitação por parte da contratada para o recebimento dos benefícios gerados pelas convenções, dissídios ou acordos coletivos de trabalho e dos reajustes previstos contratualmente, assim como dos reequilíbrios econômicos financeiros do contrato, decorrentes de aumento de remuneração. No entanto, esta norma não alcançou os reajustes e revisões examinados, pois sua regulamentação ocorreu após o encerramento dos trabalhos desta auditoria.

9. CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira da Diretoria Geral da Secretaria de Educação, conforme estabelecido no item 4, relativos ao período de 01/01 a 30/06/2014, foram constatadas as seguintes ocorrências:

Item	Achado	Recomendação
7.3.1.1	Descumprimento do prazo estabelecido na Lei Estadual nº 9.433/2005 para pagamento de despesas.	Rever os critérios utilizados quanto à regularidade dos pagamentos, bem como as estratégias adotadas pela Administração, com vistas a evitar a ocorrência de situações prejudiciais à Administração, trabalhadores e sociedade.
7.4.3.1.	Falhas na elaboração da cláusula relativa ao prazo dos contratos, resultando em descumprimento de normas legais e o Princípio da Isonomia e da Legalidade.	Atentar para os dispositivos legais pertinentes quando na elaboração dos contratos de serviços continuados, principalmente no que se refere ao prazo de vigência dos mesmos, com vistas a evitar que estes contenham a possibilidade da prestação de serviços ocorrer por prazo superior ao permitido.

Em relação às alegações apresentadas pelo Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia encaminhadas ao Presidente deste Tribunal por meio da CARTA SINDESP-BA 037/14, com data de 29/04/2014, constatou-se que:

- O pagamento das faturas é feito em prazo superior ao estabelecido nos contratos e na Lei de Licitações;
- A formalização das repactuações e os cálculos dos reajustes dos contratos, até onde os exames permitiram identificar, estão de acordo com a Instrução SAEB nº 005/2011 alterada pela nº 006/2011; verificou-se também que o tempo decorrido entre a data de apresentação do pleito da contratada e a assinatura do Termo Aditivo que autoriza o reajuste solicitado varia de 157 (cento e cinquenta e sete) a 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias;
- A Lei nº 12.949/2014, arguida pelo Sindicato, foi regulamentada em

30/06/2014, portanto não alcança esta Auditoria, restando evidente a possibilidade de tal instrução vir a fazer parte do escopo da auditoria a ser realizada em 2015.

Face ao exposto, sugere-se a Notificação do Gestor da Diretoria Geral (DG), **Sr. Wilton Teixeira Cunha**, para que tome conhecimento das falhas apontadas neste Relatório e apresente esclarecimentos e justificativas.

Gerência 5A, em 30 de setembro de 2014.

Gonçalo de Amarante S. Queiroz
Gonçalo de Amarante S. Queiroz
Coordenador de Controle Externo

Alcione de Araújo Macêdo
Alcione de Araújo Macêdo
Líder de Auditoria

Alexsandro Rocha de Souza
Alexsandro Rocha de Souza
Agente de Controle Externo

Hélia Teixeira Vasconcelos
Hélia Teixeira Vasconcelos
Gerente de Auditoria

Pedro Weldon Ferreira de Santana
Pedro Weldon Ferreira de Santana
Auditor de Controle Externo

Otávio Raimundo V. de M. Batista Soares
Otávio Raimundo V. de M. Batista Soares
Agente de Controle Externo

ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO 1 - CONTRATOS VIGENTES E CELEBRADOS EM 2014

APÊNDICE 1 - PAGAMENTOS POSTERIOR À DATA LIMITE

APÊNDICE 2 - TERMOS ADITIVOS

ANEXO 1

CONTRATOS VIGENTES E CELEBRADOS EM 2014

LLEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES

Empresa	Nº Contr.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo	VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	DESCRICAÇÃO DOS POSTOS
			Início	Término			
DELTA	08/2012	01/02/12	01/02/14	01/02/15	R\$ 3.965.125,08	Pregão Eletrônico	M²
	10/2012	01/02/12	01/02/14	01/02/15	R\$ 4.460.242,56	Pregão Eletrônico	M²
	12/2012	01/02/12	01/02/14	01/02/15	R\$ 2.856.999,60	Pregão Eletrônico	M²
	79/2013	22/05/13	29/08/13	29/08/14	R\$ 2.070.370,92	Dispensa Remanescente	109
	364/2011	29/08/11	29/08/13	29/08/14	R\$ 2.231.953,44	Pregão Eletrônico	118
	372/2011	29/08/11	29/08/13	29/08/14	R\$ 4.266.564,36	Pregão Eletrônico	247
	375/2011	29/08/11	29/08/13	29/08/14	R\$ 2.423.104,32	Pregão Eletrônico	169
	382/2011	29/08/11	29/08/12	29/08/14	R\$ 1.516.725,96	Pregão Eletrônico	80
	385/2011	29/08/11	29/08/13	29/08/14	R\$ 1.896.043,68	Pregão Eletrônico	99
	389/2011	29/08/11	29/08/13	29/08/14	R\$ 943.318,80	Pregão Eletrônico	50
	259/2012	12/09/12	11/09/13	11/09/14	R\$ 2.382.083,04	Pregão Eletrônico	131
	260/2012	12/09/12	11/09/13	11/09/14	R\$ 2.752.548,48	Pregão Eletrônico	162
	261/2012	12/09/12	11/09/13	11/09/14	R\$ 3.313.252,80	Pregão Eletrônico	195

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	N.º Contr.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo		VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
			Início	Término				
	265/2012	12/09/12	11/09/13	11/09/14	R\$ 1.659.875,64	Pregão Eletrônico	97	Servente - Área Adm sem material
	266/2012	12/09/12	11/09/13	11/09/14	R\$ 1.851.931,80	Pregão Eletrônico	109	Servente - Área Adm sem material
	172/2013	16/09/13	16/09/13	15/09/14	R\$ 2.114.468,40	Pregão Eletrônico	110	Servente - Área Adm sem material
	173/2013	16/09/13	16/09/13	15/09/14	R\$ 1.964.288,88	Pregão Eletrônico	107	Servente - Área Adm sem material
	693/2011	14/12/11	14/12/13	14/12/14	R\$ 1.624.505,88	Pregão Eletrônico	88	88 (39 Porteiros / 49 Repcionista I)
	692/2011	14/12/11	14/12/13	14/12/14	R\$ 1.331.700,84	Pregão Eletrônico	70	70 (1 Porteiro / 69 Repcionista I)
	173/2008	18/12/08	18/12/13	18/12/14	R\$ 20.695.780,00	Pregão Eletrônico	1000	Aux. De serviços gerais I
	TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 46.348.889,01	RETENÇÕES	R\$ 7.389.738,72	
CONTRATE	15/2013	01/02/13	01/02/14	01/02/15	R\$ 2.608.419,24	Pregão Eletrônico	142	Servente - Área Adm sem material
	05/2013	08/05/13	08/05/14	08/05/15	R\$ 2.534.298,72	Pregão Eletrônico	148	Servente - Área Adm sem material
	109/2013	01/08/13	01/08/14	31/01/15	R\$ 3.207.489,48	Pregão Eletrônico	187	187 (157 Merendeiras / 30 Cozinheiras)
	365/2011	29/08/11	29/08/14	28/02/15	R\$ 2.071.729,08	Pregão Eletrônico	117	117 (48 Porteiros / 69 Repcionista I)
	307/2012	26/10/12	26/10/13	25/10/14	R\$ 1.842.852,00	Pregão Eletrônico	100	Servente - Área Adm sem material
	277/2012	25/09/12	25/09/13	24/09/14	R\$ 2.671.804,80	Pregão Eletrônico	145	Servente - Área Adm sem material
	308/2012	30/10/12	30/10/13	31/10/14	R\$ 3.282.263,04	Pregão Eletrônico	190	Servente - Área Adm sem material

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	N.º Cont.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo		VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
			Início	Término				
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO		R\$ 8.889.874,08	RETENÇÕES	R\$ 1.558.759,59	
								418 (168 Diurno desarmado / 190
MAP	422/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 25.675.231,44	Pregão Eletrônico	418	Noturno desarmado / 28 Diurno armado / 20 Noturno armado / 1 Lider diurno / 1 Lider noturno / 3 Fiscais diurno / 3 Fiscais noturno / 2 Supervisores diurno / 2 Supervisores noturno
	423/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 24.621.762,96	Pregão Eletrônico	402	402 (192 Diurno desarmado / 210 Noturno desarmado)
	424/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 8.955.790,80	Pregão Eletrônico	148	148 (74 Diurno desarmado / 74 Noturno desarmado)
	425/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 9.229.016,16	Pregão Eletrônico	156	156 (78 Diurno desarmado / 78 Noturno desarmado)
	426/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 7.878.420,12	Pregão Eletrônico	134	134 (67 Diurno desarmado / 67 Diurno armado)
	427/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 9.228.893,52	Pregão Eletrônico	154	154 (77 Diurno desarmado / 77 Noturno desarmado)
	428/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 9.545.798,16	Pregão Eletrônico	162	162 (81 Diurno desarmado / 81 Noturno desarmado)
	429/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 14.406.292,80	Pregão Eletrônico	240	240 (120 Diurno desarmado / 120 Noturno desarmado)
	430/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 14.518.868,64	Pregão Eletrônico	244	244 (122 Diurno desarmado / 122 Noturno desarmado)
	431/2011	01/09/11	28/02/14	28/02/15	R\$ 9.675.839,28	Pregão Eletrônico	164	164 (82 Diurno desarmado / 82 Noturno desarmado)
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO		R\$ 66.546.357,52	RETENÇÕES	R\$ 11.312.880,52	

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	Nº Cont.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo		VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
			Início	Término				
ACMAV	061/2012	13/03/12	13/03/14	13/03/15	R\$ 7.540.884,00	Pregão Eletrônico	330	330 (296 Merendeiras / 34 Cozinheiras)
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 6.772.364,71	RETENÇÕES		R\$ 1.028.904,76	
STAFF	12/2014	14/03/14	14/03/14	14/03/15	R\$ 984.458,40	Pregão Eletrônico	31	31 (05 Carpinteiro / 06 Pintor / 06 Pedreiro / 03 Bombeiro Hidráulico / 06 Eletricista de baixa tensão / 05 Eletricista de alta tensão)
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ -	RETENÇÕES		R\$ -	
FLEX	38/2014	01/04/13	01/04/13	01/10/14	R\$ 1.918.018,80	Dispensa Emergencial	188	188 (49 Porteiros / 139 Repcionista I)
	39/2014	01/04/13	01/04/13	01/10/14	R\$ 635.601,30	Dispensa Emergencial	64	64 (11 Porteiros / 53 Repcionista I)
	40/2014	01/04/13	01/04/13	01/10/14	R\$ 691.456,20	Dispensa Emergencial	70	70 (20 Porteiros / 50 Repcionista I)
	41/2014	01/04/13	01/04/13	01/10/14	R\$ 649.066,98	Dispensa Emergencial	66	66 (25 Porteiros / 41 Repcionista I)
	42/2014	01/04/13	01/04/13	01/10/14	R\$ 954.030,06	Dispensa Emergencial	95	95 (22 Porteiros / 73 Repcionista I)
	45/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 680.411,70	Dispensa Emergencial	134	134 (122 Merendeiras / 12 Cozinheiras)
	378/2011	30/08/11	30/08/13	30/08/14	R\$ 1.984.579,68	Pregão Eletrônico	108	108 (40 Porteiros / 68 Repcionista I)
	363/2011	30/08/11	30/08/13	30/08/14	R\$ 2.924.729,04	Pregão Eletrônico	159	159 (80 Porteiros / 79 Repcionista I)
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 2.555.540,56	RETENÇÕES		R\$ 453.496,15	
Express Clean	167/2013	18/09/13	18/09/13	17/09/14	R\$ 498.525,00	Pregão Eletrônico	M²	Servente - Área Adm sem material
	368/2011	29/08/11	29/08/13	29/08/14	R\$ 2.067.066,00	Pregão Eletrônico	108	108 (41 Porteiros / 67 Repcionista I)

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	Nº Cont.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo		VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
			Início	Término				
	011/2014	10/03/14	10/03/14	07/09/14	R\$ 767.897,76	Dispensa Emergencial	61	61 (19 Portaria / 42 Recepção I)
	37/2014	30/04/14	30/04/14	26/10/14	R\$ 1.079.874,00	Dispensa Emergencial	103	Servente - Área Adm sem material
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 1.271.018,11	RETENÇÕES		R\$ 246.323,61	
SANDES	44/2013	16/05/13	16/05/14	16/05/15	R\$ 1.851.284,76	Pregão Eletrônico	101	101 (85 Merendeiras / 16 Cozinheiras)
	88/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 1.396.987,20	Pregão Eletrônico	84	Merendeira
	110/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 3.000.232,20	Pregão Eletrônico	178	178 (154 Merendeiras / 24 Cozinheiras)
	111/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 2.489.341,20	Pregão Eletrônico	148	148 (118 Merendeiras / 30 Cozinheiras)
	113/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 3.138.381,84	Pregão Eletrônico	182	182 (148 Merendeiras / 34 Cozinheiras)
	114/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 1.294.335,40	Pregão Eletrônico	71	71 (59 Merendeiras / 12 Cozinheiras)
	115/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 1.090.329,60	Pregão Eletrônico	65	65 (55 Merendeiras / 10 Cozinheiras)
	116/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 2.536.559,16	Pregão Eletrônico	139	139 (113 Merendeiras / 26 Cozinheiras)
	117/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 2.231.112,00	Pregão Eletrônico	130	130 (117 Merendeiras / 13 Cozinheiras)

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	N.º Cont.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo		VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
			Início	Término				
	118/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 1.541.340,48	Pregão Eletrônico	88	88 (80 Merendeiras / 08 Cozinheiras)
	119/2013	01/08/13	01/08/13	31/01/15	R\$ 1.934.355,96	Pregão Eletrônico	107	107 (105 Merendeiras / 02 Cozinheiras)
	126/2013	19/08/13	19/08/14	18/02/15	R\$ 2.053.301,76	Pregão Eletrônico	121	121 (111 Merendeiras / 10 Cozinheiras)
	129/2013	19/08/13	19/08/14	18/08/15	R\$ 3.284.719,56	Pregão Eletrônico	185	185 (183 Merendeiras / 02 Cozinheiras)
	130/2013	19/08/13	19/08/14	18/02/15	R\$ 2.605.659,00	Pregão Eletrônico	153	153 (133 Merendeiras / 20 Cozinheiras)
	131/2013	19/08/13	19/08/14	18/02/15	R\$ 1.740.928,80	Pregão Eletrônico	103	103 (97 Merendeiras / 06 Cozinheiras)
	238/2012	20/08/12	20/08/14	19/08/15	R\$ 1.310.863,68	Pregão Eletrônico	72	72 (68 Merendeiras / 04 Cozinheiras)
	234/2012	20/08/12	20/08/14	19/02/15	R\$ 2.464.915,20	Pregão Eletrônico	135	135 (109 Merendeiras / 26 Cozinheiras)
	369/2011	28/08/11	28/08/13	28/08/14	R\$ 1.808.673,12	Pregão Eletrônico	97	97 (23 Porteiros / 74 Repcionista I)
	376/2011	28/08/11	28/08/13	28/08/14	R\$ 923.977,92	Pregão Eletrônico	51	51 (14 Porteiros / 37 Repcionista I)
	374/2011	28/08/11	28/08/13	28/08/14	R\$ 1.344.361,36	Pregão Eletrônico	72	72 (33 Porteiros / 39 Repcionista I)

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	Nº Cont.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo		VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
			Início	Término				
	24/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 581.968,86	Dispensa Emergencial	121	Servente - Área Adm sem material
	25/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 741.048,12	Dispensa Emergencial	159	Servente - Área Adm sem material
	26/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 717.102,00	Dispensa Emergencial	150	Servente - Área Adm sem material
	27/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 432.869,40	Dispensa Emergencial	90	Servente - Área Adm sem material
	28/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 1.323.968,16	Dispensa Emergencial	272	Servente - Área Adm sem material
	29/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 649.291,95	Dispensa Emergencial	135	Servente - Área Adm sem material
	30/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 569.501,01	Dispensa Emergencial	117	Servente - Área Adm sem material
	31/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 458.909,88	Dispensa Emergencial	94	Servente - Área Adm sem material
	32/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 399.194,31	Dispensa Emergencial	83	Servente - Área Adm sem material
	46/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 676.542,84	Dispensa Emergencial	145	145 (137 Merendeiras / 08 Cozinheiras)
	345/2012	11/12/12	11/12/13	10/12/14	R\$ 1.342.967,04	Pregão Eletrônico	72	Merendeira
	326/2012	19/12/12	19/12/13	19/12/14	R\$ 1.228.022,88	Pregão Eletrônico	68	Merendeira
	327/2012	19/12/12	19/12/12	19/12/14	R\$ 1.945.830,60	Pregão Eletrônico	105	Merendeira
	325/2012	19/12/12	19/12/12	19/12/14	R\$ 1.571.146,92	Pregão Eletrônico	87	Merendeira
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 40.407.297,61	RETENÇÕES	R\$ 6.356.409,80		
MONKAL	76/2013	01/06/13	01/06/14	01/06/15	R\$ 3.368.772,00	Pregão Eletrônico	150	Repcionista III
	188/2013	19/10/13	19/10/13	18/10/14	R\$ 3.817.941,60	Pregão Eletrônico	170	Repcionista III
	189/2013	19/10/13	19/10/13	18/10/14	R\$ 4.005.547,20	Pregão Eletrônico	180	Repcionista III

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	Nº Cont.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo		VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
			Início	Término				
								372 (248 Mendeiras / 86 Cozinheiras / 30 Copeiras / 08 Garçons)
	704/2011	16/12/11	16/12/13	16/12/14	R\$ 7.597.873,68	Pregão Eletrônico	372	
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 7.358.261,92	RETENÇÕES		R\$ 1.189.743,36	
TECHSERV	151/2013	29/08/13	27/11/13	24/02/14	R\$ 1.499.938,11	Dispensa Emergencial	313	313 (76 Porteiros / 237 Repcionista I)
	152/2013	29/08/13	27/11/13	24/02/14	R\$ 324.251,64	Dispensa Emergencial	68	68 (20 Porteiros / 48 Repcionista I)
	153/2013	29/08/13	27/11/13	24/02/14	R\$ 1.220.809,47	Dispensa Emergencial	259	259 (78 Porteiros / 181 Repcionista I)
	154/2013	29/08/13	27/11/13	24/02/14	R\$ 205.803,21	Dispensa Emergencial	43	43 (11 Porteiros / 32 Repcionista I)
	155/2013	29/08/13	27/11/13	24/02/14	R\$ 483.785,43	Dispensa Emergencial	101	101 (25 Porteiros / 76 recepcionista I)
	156/2013	29/08/13	27/11/13	24/02/14	R\$ 218.204,10	Dispensa Emergencial	46	46 (16 Porteiros / 30 Repcionista I)
	85/2014	27/06/14	27/06/14	24/09/14	R\$ 1.761.427,32	Dispensa Emergencial	322	322 (256 Merendeiras / 66 Cozinheiras)
	33/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 655.705,29	Dispensa Emergencial	137	Servente - Área Adm sem material
	34/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 889.692,75	Dispensa Emergencial	185	Servente - Área Adm sem material
	35/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 656.343,00	Dispensa Emergencial	135	Servente - Área Adm sem material

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	Nº Cont.	Início da Vig.	Vigência / Aditivo		VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
			Início	Término				
	36/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 831.367,80	Dispensa Emergencial	171	Servente - Área Adm sem material
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 5.343.123,98	RETENÇÕES		R\$ 739.697,18	
SAL-TTUR	16/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 1.358.148,00	Dispensa Emergencial	275	Servente - Área Adm sem material
	17/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 1.091.457,12	Dispensa Emergencial	221	Servente - Área Adm sem material
	21/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 898.847,04	Dispensa Emergencial	182	Servente - Área Adm sem material
	22/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 680.439,75	Dispensa Emergencial	139	Servente - Área Adm sem material
	23/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 636.609,60	Dispensa Emergencial	132	Servente - Área Adm sem material
	43/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 1.173.003,09	Dispensa Emergencial	239	239 (207 Merendeiras / 32 Cozinheiras)
	44/2014	30/04/14	29/07/14	26/10/14	R\$ 794.363,22	Dispensa Emergencial	162	162 (148 Merendeiras / 14 Cozinheiras)
	360/2011	30/08/11	30/08/13	30/08/14	R\$ 5.815.227,60	Pregão Eletrônico	315	Porteiros
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 3.277.689,66	RETENÇÕES		R\$ 535.545,03	
LC	108/2013	01/08/13	01/08/14	31/01/15	R\$ 3.305.009,76	Pregão Eletrônico	194	194 (166 Merendeiras / 28 Cozinheiras)
	125/2013	19/08/13	19/08/14	18/02/15	R\$ 3.352.505,04	Pregão Eletrônico	197	197 (174 Merendeiras / 23 Cozinheiras)
	292/2012	18/10/12	18/10/12	17/10/13	R\$ 2.592.200,16	Pregão Eletrônico	132	Servente - Área Adm sem material
	324/2012	28/11/12	28/11/13	27/11/14	R\$ 3.123.258,96	Pregão Eletrônico	173	Merendeira

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES								
Empresa	Nº Cont.	Inicio da Vig.	Vigência / Aditivo	VALOR R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos	
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014				BRUTO	R\$ 4.122.733,36	RETENÇÕES	R\$ 655.641,95	
C&C	66/2014	12/05/14	10/08/14	07/11/14	R\$ 2.156.873,46	Dispensa Emergencial	394	394 (304 Merendeiras / 90 Cozinheiras)
	67/2014	12/05/14	10/08/14	07/11/14	R\$ 1.948.607,64	Dispensa Emergencial	356	356 (268 Merendeiras / 88 Cozinheiras)
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014				BRUTO	R\$ -	RETENÇÕES	R\$ -	
Creta	361/2011	30/08/11	30/08/13	30/08/14	R\$ 6.386.817,24	Pregão Eletrônico	337	337 (335 Porteiros / 02 Repcionista I)
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014				BRUTO	R\$ 2.661.173,85	RETENÇÕES	R\$ 438.477,54	
AML	163/2013	06/09/13	06/09/13	05/09/14	R\$ 510.537,48	Pregão Eletrônico	27	27 (25 Aux. Carga e Descarga / 02 Aux. De Jardinagens)
	219/2013	18/12/13	18/12/13	18/12/14	R\$ 649.106,52	Pregão Eletrônico	35	35 (20 Ascensoristas / 12 Recepção I / 03 Recepção II)
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014				BRUTO	R\$ 1.276.425,83	RETENÇÕES	R\$ 204.852,37	
HD	183/2013	19/10/13	19/10/13	18/10/14	R\$ 4.201.934,40	Pregão Eletrônico	230	Repcionista I
	184/2013	19/10/13	19/10/13	18/10/14	R\$ 4.630.800,00	Pregão Eletrônico	250	Repcionista I
	185/2013	19/10/13	19/10/13	18/10/14	R\$ 3.945.464,64	Pregão Eletrônico	216	Repcionista I
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014				BRUTO	R\$ 5.777.487,43	RETENÇÕES	R\$ 952.154,45	
Base Tec	182/2013	01/11/13	01/11/13	31/10/14	R\$ 4.128.907,44	Pregão Eletrônico	223	Repcionista I
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014				BRUTO	R\$ 2.408.529,34	RETENÇÕES	R\$ 360.153,69	
LINCONS	86/2013	07/06/13	16/03/14	16/03/15	R\$ 5.845.284,36	Dispensa Remanescente	388	388 (294 Merendeiras / 94 Cozinheiras)

LEVANTAMENTO DE TERCEIRIZADAS VIGENTES							
Empresa	Nº Cont.	Início da Vig.	Vigência // Aditivo	Valor R\$	FORMA DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO	Descrição dos Postos
				R\$ 2.943.632,13	RETENÇÕES	R\$ 444.869,67	
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO				
PARCEIRO	127/2013	19/8/2013	19/8/2014	R\$ 2.534.968,08	Pregão Eletrônico	150	150 (144 Merendeiras / 06 Cozinheiras)
TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014			BRUTO	R\$ 861.540,65	RETENÇÕES	R\$ 146.461,90	
VALOR TOTAL CONTRATOS				R\$ 383.630.111,01			
VALOR TOTAL PAGO ATÉ JUNHO 2014				R\$ 208.821.939,75			

OBS.
O TOTAL PAGO A ALGUMAS EMPRESAS ATÉ JUNHO DE 2014 REFEREM - SE A PAGAMENTOS DE FATURA DO MÊS, RESTOS A PAGAR, REPACTUAÇÃO E REVISÃO

Fonte: Ofício DG nº 506/2014 em resposta à Solicitação nº AAM 03/2014.

APÊNDICE 1

**PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS DATA LIMITE DA LEI Nº
9.433/2005**

Em R\$

Nome do Credor	Nº do Pagamento Principal	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Data do Atesto	Data da Liquidação	Data do Pagamento Principal	Mês do serviço	Atraso Dias Úteis	Valor pago
ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP	1110100011400127944	7266	27/01/2014	27/01/14	23/04/14	16/05/2014	janeiro	63	206.659,20
ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP	1110100011400127901	7265	27/01/2014	27/01/14	23/04/14	16/05/2014	janeiro	63	127.197,50
LINCONS LINCONS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	1110100011400011164	33	27/01/2014	27/01/14	07/03/14	10/03/2014	janeiro	30	602.112,18
LINCONS LINCONS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	1110100011400067917	54	26/02/2014	26/02/14	18/03/14	26/03/2014	fevereiro	15	447.218,79
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400016719	20148	27/01/2014	27/01/14	10/03/14	12/03/2014	janeiro	31	499.979,37
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400057318	201426	25/02/2014	25/02/14	21/03/14	24/03/2014	fevereiro	19	362.407,20
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400016433	201410	27/01/2014	27/01/14	10/03/14	12/03/2014	janeiro	31	406.936,49
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400056461	201428	25/02/2014	25/02/14	21/03/14	24/03/2014	fevereiro	19	294.839,96
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400016751	201411	27/01/2014	27/01/14	10/03/14	12/03/2014	janeiro	31	161.261,81
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400071035	201430	25/02/2014	25/02/14	27/03/14	27/03/2014	fevereiro	23	129.009,45
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400016654	201449	27/01/2014	27/01/14	10/03/14	12/03/2014	janeiro	31	108.083,88
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400057131	201427	25/02/2014	25/02/14	21/03/14	24/03/2014	fevereiro	19	78.301,77
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400016611	201412	27/01/2014	27/01/14	10/03/14	12/03/2014	janeiro	31	72.734,70
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400016670	201413	27/01/2014	27/01/14	10/03/14	12/03/2014	janeiro	31	68.601,07
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400070993	201431	25/02/2014	25/02/14	27/03/14	27/03/2014	fevereiro	23	58.187,76
TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	1110100011400056494	201429	25/02/2014	25/02/14	21/03/14	24/03/2014	fevereiro	19	49.294,53
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400038801	59515	25/02/2014	25/02/14	14/03/14	19/03/2014	fevereiro	14	172.530,91
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400079419	59430	27/01/2014	27/01/14	27/03/14	31/03/2014	janeiro	44	172.530,91
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400098626	5917	25/03/2014	25/03/14	11/04/14	11/04/2014	março	14	161.378,36
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400038658	59513	25/02/2014	25/02/14	14/03/14	19/03/2014	fevereiro	14	161.463,00
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400098286	59549	20/03/2014	20/03/14	10/04/14	11/04/2014	março	16	161.463,00
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400038811	59492	25/02/2014	25/02/14	18/03/14	19/03/2014	fevereiro	16	1.605.980,00
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400079532	59442	27/01/2014	27/01/14	27/03/14	31/03/2014	janeiro	44	1.605.980,00
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400098049	59528	20/03/2014	20/03/14	10/04/14	11/04/2014	março	16	1.605.980,00
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400098162	59546	20/03/2014	20/03/14	10/04/14	11/04/2014	março	16	915.931,97
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400079559	59459	27/01/2014	27/01/14	27/03/14	31/03/2014	janeiro	44	915.931,97
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400038755	59509	25/02/2014	25/02/14	14/03/14	19/03/2014	fevereiro	14	915.931,97
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400109989	59497	25/02/2014	25/02/14	29/04/14	29/04/2014	fevereiro	46	371.686,88
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400079451	59446	27/01/2014	27/01/14	27/03/14	31/03/2014	janeiro	44	371.686,88
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400098121	59519	20/03/2014	20/03/14	10/04/14	11/04/2014	março	16	355.547,03

Nome do Credor	Nº do Pagamento Principal	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Data do Atesto	Data da Liquidação	Data do Pagamento Principal	Mês do serviço	Atraso Dias Utéis	Valor pago
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400079400	59432	27/01/2014	27/01/14	27/03/14	31/03/2014	janeiro	44	355.547,03
DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1110100011400038682	59483	25/02/2014	25/02/14	14/03/14	19/03/2014	fevereiro	14	355.547,03
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400037988	214	25/02/2014	25/02/14	17/03/2014	19/03/2014	fevereiro	15	1.978.840,99
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400019467	12072	27/01/2014	27/01/2014	14/03/2014	14/03/2014	Janeiro	35	1.978.840,99
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400038021	216	25/02/2014	25/02/2014	17/03/2014	19/03/2014	fevereiro	15	1.897.798,20
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400037716	12074	27/01/2014	22/01/2014	14/03/2014	19/03/2014	Janeiro	38	1.897.798,20
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400037945	231	25/02/2014	25/02/2014	17/03/2014	19/03/2014	fevereiro	15	1.118.771,72
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400037511	12087	27/01/2014	27/01/2014	14/03/2014	19/03/2014	Janeiro	35	1.118.771,72
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400038062	227	25/02/2014	25/02/2014	17/03/2014	19/03/2014	fevereiro	15	1.110.096,00
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400037678	12085	27/01/2014	27/01/2014	14/03/2014	19/03/2014	Janeiro	35	1.110.096,00
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400038267	220	25/02/2014	25/02/2014	17/03/2014	19/03/2014	fevereiro	15	711.155,64
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	1110100011400038100	224	25/02/2014	25/02/2014	17/03/2014	19/03/2014	fevereiro	15	711.151,21
SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	1110100011400017081	13319	27/01/2014	27/01/2014	10/03/2014	12/03/2014	Janeiro	31	230.043,16
SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	1110100011400017065	13341	27/01/2014	27/01/2014	11/03/2014	12/03/2014	Janeiro	32	220.434,77
SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	1110100011400072716	12356	10/03/2014	10/03/2014	27/03/2014	28/03/2014	Janeiro	14	219.625,39
SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	1110100011400016492	13339	27/01/2014	27/01/2014	10/03/2014	12/03/2014	Janeiro	31	210.823,98
SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	1110100011400072767	12357	10/03/2014	10/03/2014	27/03/2014	28/03/2014	Janeiro	14	183.052,19
TOTAL									28.576.242,76

Fonte: Processos de Pagamento.

APÊNDICE 2

CONTRATOS EXAMINADOS: VIGÊNCIA E TERMOS ADITIVOS

nº Contrato (Dispensa)	Credor	Objeto	Vigência	Valor Global do Contrato	Termo Aditivo
079/2013	DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Prestação de serviços de suporte a administração e manutenção de edifícios públicos	3 meses 22/05/2013 à 28/08/2013	R\$557.849,93	1º termo aditivo – prazo 12 meses – de 29/08/2013 à 28/08/2014; assinado em 28/08/2013.
173/2013	DELTA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Serviço de conservação e limpeza	12 meses 16/09/2013 à 16/09/2014	R\$1.964.288,88	Não teve termo aditivo.
174/2013	ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.- EPP	Serviço de conservação e limpeza	12 meses 16/09/2013 à 16/09/2014	R\$2.479.910,40	Não teve termo aditivo.
175/2013	ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – EPP	Serviço de conservação e limpeza	12 meses 16/09/2013 à 16/09/2014	R\$1.526.370,00	Não teve termo aditivo.
011/2014	EXPRESS CLEAN SERVIÇOS LTDA. - EPP	Prestação de serviços de suporte a administração e manutenção de edifícios públicos	180 dias 10/03/2014 à 10/09/2014	R\$ 767.897,76	Não teve termo aditivo.
86/2013	LINCONS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.	Serviço de copa e cozinha	07/06/2013 à 15/03/2014	R\$5.845.284,36	1º termo aditivo – prazo 12 meses – de 16/03/2014 à 16/03/2015; assinado em 15/03/2013.
151/2013	TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	Prestação de serviços de suporte a administração e manutenção de edifícios públicos	3 meses 29/08/2013 à 29/11/2013	R\$1.499.938,11	1º termo aditivo – prazo 90 dias – de 27/11/2013 à 24/02/2014; assinado em 26/11/13.
152/2013	TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	Prestação de serviços de suporte a administração e manutenção de edifícios públicos	3 meses 29/08/2013 à 29/11/2013	R\$324.251,64	1º termo aditivo – prazo 90 dias – de 27/11/2013 à 24/02/2014; assinado em 26/11/2013.
153/2013	TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	Prestação de serviços de suporte a administração e manutenção de edifícios públicos	3 meses 29/08/2013 à 29/11/2013	R\$1.220.809,47	1º termo aditivo – prazo 90 dias – de 27/11/2013 à 24/02/2014; assinado em 26/11/2013.
154/2013	TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	Prestação de serviços de suporte a administração e manutenção de edifícios públicos	3 meses 29/08/2013 à 29/11/2013	R\$205.803,21	1º termo aditivo – prazo 90 dias – de 27/11/2013 à 24/02/2014; assinado em 26/11/2013.
155/2013	TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	Prestação de serviços de suporte a administração e manutenção de edifícios públicos	3 meses 29/08/2013 à 29/11/2013	R\$161.261,81	1º termo aditivo – prazo 90 dias – de 27/11/2013 à 24/02/2014; assinado em 26/11/2013.
156/2013	TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME	Prestação de serviços de suporte a administração e manutenção de edifícios públicos	3 meses 29/08/2013 à 29/11/2013	R\$218.204,10	1º termo aditivo – prazo 90 dias – de 27/11/2013 à 24/02/2014; assinado em 26/11/2013.

Fonte: Termos de Contratos e Aditivos.

Nota: Nos contratos de números 151 a 156/2013 e 11/2014, a redação da cláusula que trata do prazo de vigência dá margem ao aditamento por tempo superior ao permitido na Lei nº 9.433/2005 e na Instrução Normativa SAEB nº 005/2011.